

NOME: BRUNA ALVES OLIVEIRA DE ABREU

TÍTULO: A EXCEPTIO INADIMPLETI CONTRACTUS E A OBSERVÂNCIA DA BOA-FÉ NO ÂMBITO DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

AUTORES: ANA PAULA DE FATIMA COELHO, BRUNA ALVES OLIVEIRA DE ABREU, BRUNA ALVES OLIVEIRA DE ABREU, ANA PAULA DE FÁTIMA COELHO

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): PAPq

PALAVRA CHAVE: EXCEÇÃO; DEFESA SUBSTANCIAL; EXTINÇÃO; CONTRATO; BOA-FÉ

RESUMO

A pesquisa se desenvolve no âmbito do direito civil, sem excluir sua conversação constante com outros ramos da ciência jurídica, interdisciplinarmente. O mundo dos contratos é demasiadamente relevante, por ser este um instrumento antigo, perene e extremamente útil para a vida em sociedade e circulação de bens e serviços. Neste estudo, nosso olhar se volta não para a formação deste instrumento, especificamente, mas para seu fim, para sua extinção. Estamos abordando a exceptio inadimpleti contractus ou exceptio non adimpleti contractus, expressão que designa "exceção de contrato não cumprido". É uma das formas de extinção do contrato dentre as elencadas pelo Código Civil. Trata-se de uma importante defesa substancial que pode ilidir a pretensão daquele que demanda injustamente pela execução do contrato, sem ter cumprido a parte que lhe compete na avença, permitindo, até mesmo, o fim da relação contratual com perdas e danos. Também socorre aquele que se encontra em vias de adimplir sua prestação para quem teve seu patrimônio corroído, a ponto de tornar duvidosa a contraprestação, fazendo com que este último pague em primeiro lugar ou dê garantia de pagamento. Trata-se de um instituto que confere equidade e segurança aos contratos. Valemo-nos de pesquisa essencialmente bibliográfica como técnica, com a análise crítica da legislação vigente que regula a exceptio inadimpleti contractus. Adotamos o método dedutivo e técnicas de pesquisa bibliográfica, legislativa e jurisprudencial. Não conceber o ciclo vital dos contratos, não enxergar sua extinção, não visualizar a exceptio, seria tal qual o olhar de um admirador ao quadro de Mona Lisa pela metade: se encantaria com parte dos traços, sem, contudo, poder admirar-se com todos os seus demais efeitos.

Nosso trabalho apresenta resultados parciais, com a discussão de pontos cruciais, tais como quem tem o dever de pagar em primeiro lugar, a importância da boa-fé durante toda a fase contratual, inclusive na extinção, entre outros